



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**DECRETO EXECUTIVO Nº 189, de 29 de junho de 2018.**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO JOGO  
DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018 NO  
DIA 02.07.2018.**

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o jogo das oitavas de finais da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 marcado para o dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, 11hs da manhã, no horário de Brasília;

**Considerando** a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 02 de julho de 2018, o expediente das repartições públicas municipais será no turno da manhã das 7h30min às 10h45min e no turno da tarde das 13h45min às 18h30min.

**Art. 2º** Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais e os casos de urgência e emergência da área da saúde deverão buscar atendimento na Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela/RS.

**Art. 3º** O horário especial definido no art. 1º, não se aplica a Casa Lar da Criança e Adolescente do Município de Tenente Portela, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Rede Municipal de Ensino, cujo funcionamento e ou



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

horário de expediente fica inalterado, bem como as atividades escolares ocorrerão normalmente.

**Art. 4º** Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será definido posteriormente.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 29 de Junho de 2018.

**CLAIRTON CARBONI**  
**Prefeito de Tenente Portela/RS**

Registre-se e Publique-se:

Em 29 de Junho de 2018.

**Salete Bettio Sala,**

**Sec. Mun. Finanças, em substituição a Sec. Mun. Administração e Planejamento.**